

Lei nº 609/2004

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal da Saúde Meio Ambiente e Ação Social

07.02- Fundo Municipal de Saúde

10.302.0107- Saúde

1.009.000- Aquisição de Veículo para Saúde

4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

R\$20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial, o auxílio recebido do Governo Federal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”